



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes os Desdores. **Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Ausência justificada do Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **José Fernandes Júnior**.

JULGAMENTOS

Acórdão 59

Processo nº 8-79.2019.6.04.0037 – Classe 30 SIGILOSO

Protocolo 8828/2018

Recurso Eleitoral em Representação por Excesso de Doação

Origem: (REDAZIDA)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: (REDAZIDA)

Defensor Público da União: Camila Dal Lago - Defensora Pública Federal

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso, para reformar a sentença de extinção do processo, com o consequente retorno dos autos ao Juízo de origem, e prosseguimento regular do feito, nos termos do voto do relator, sendo levantado o respectivo sigilo dos autos por sua excelência.

Acórdão 60

Processo nº 71-42.2017.6.04.0048 – Classe 30 SIGILOSO

Protocolo 13739/2017

Recurso Eleitoral em Representação por Excesso de Doação

Origem: (REDAZIDA)

Recorrente: (REDAZIDA)

Advogados: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira, OAB/AM 3149; Maxsuel da Silveira Rodrigues, OAB/AM 7118; Pestana & Rodrigues Advogados Associados, OAB/AM 607/2016; Naiane Pimentel de Melo, OAB/AM 9126; Ana Rita de Souza Nascimento, OAB/AM 10.121 e Pedro Morais de Brito Júnior, OAB/AM 10.803

Recorrido: (REDAZIDA)

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de coisa julgada; e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do relator, sendo levantado o respectivo sigilo dos autos por sua excelência.

Processo nº 2-98.2017.6.04.0051 – Classe 30 SIGILOSO

Protocolo: 81/2017

Recurso Eleitoral

Recorrente: [REDAZIDA]

Advogado: Adalberto Teixeira Bittar e Hugo Fernandes Levy Neto

Recorrido: [REDAZIDA]

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira, Marco Aurélio de Lima Choy, Mário Jorge Bulbol Abrahão

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

Pedido de vista do Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO em razão de ausência de composição inicial, tendo em vista viagem por motivos pessoais do Des. Manoel Jorge Lins.

Pje nº 0601645-64.2018.6.04.0000

Embargos Declaratórios em Prestação de Contas

Embargante: Susana Rodrigues Brandão Barbosa

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho, OAB/AM n. 10486

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, nos termos do voto do relator.

Pje nº 0601709-74.2018.6.04.0000

Embargos Declaratórios em Prestação de Contas

Requerente: Pedro dos Santos Henrique

Advogada: Marcia Caroline Milleo Laredo, OAB/AM n. 8936

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios opostos por PEDRO DOS SANTOS HENRIQUE, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Pje nº 0601468-03.2018.6.04.0000

Embargos Declaratórios em Prestação de Contas

Requerente: Soraya Neves da Silva Velasque

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho, OAB/AM n. 10486

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em parcial harmonia com o parecer ministerial, por maioria, pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios opostos por SORAYA NEVES DA SILVA VELASQUE, nos termos do voto do relator. Vencidos os desembargadores Giselle Pascarelli Lopes e José Fernandes Júnior que se manifestaram pela conversão do julgamento em diligência.

Pje nº 0600124-84.2018.6.04.0000

Embargos de Declaração em Representação por Conduta Vedada – Eleições 2018

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Amazonino Armando Mendes

Advogados: Simone Rosado Maia Mendes, OAB/PI n. 4550, Arthur da Costa Ponte, OAB/AM 11757, Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4237 e Clotilde Miranda Monteiro de Castro, OAB/AM 8888

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Pje nº 0600115-88.2019.6.04.0000

Petição de Regularização de Prestação de Contas

Interessada: Adriane Cristine Cabral Magalhães

Advogada: Adriane Cristine Cabral Magalhães, OAB/AM n. 5373

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Pje nº 0602064-84.2018.6.04.0000

Prestação de contas de candidato – Eleições 2018

Origem: Manaus - AM

Requerente: Jander Souza de Castro

Advogado: Nonato Vinicius dos Santos Franca, OAB/AM n. 13703

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas de JANDER SOUZA DE CASTRO relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo PPS no pleito 2018, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Pje nº 0600001-52.2019.6.04.0000 SIGILOSO

Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Embargante: [REDACTED]

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho - AM6818, Ney Bastos Soares Júnior - AM4336, Marco Aurélio De Lima Choy - AM4271, Daniel Fábio Jacob Nogueira - AM3136

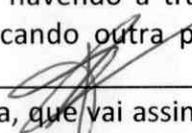
Embargado: [REDACTED]

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias - AM8088

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

O desembargador Des. José Fernandes Júnior esclareceu que averbou-se suspeito por motivo de foro íntimo. Relatados os autos, o advogado Ney Bastos Soares Junior, OAB/AM 4336, sustentou oralmente, pelo embargante, ratificando os fundamentos dos embargos de declaração, pugnando pelo conhecimento e provimento do recurso.

DECISÃO: após o voto da relatora pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração, pediu vistas dos autos o Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa. Os demais membros aguardarão o retorno dos autos.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 13 de dezembro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, , WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 12 de dezembro de 2019.


ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente em exercício


ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto